



PORTARIA Nº0092/2024 de 11/04/2024 DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, que considerando o contido no protocolo sob n. **0133/2024** com fulcro no artigo 205 da Lei sob nº. 468/93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores do quadro efetivo do Município de Atalaia: na forma do Decreto 0205/2021, AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE inscrito no CPF sob n. 558.579.309-87, CRISTIANO RODRIGO AFONSO, inscrito no CPF sob n. 005.853.159-90 e BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO, inscrito no CPF sob n. 082.474.149-88 para, sob a Presidência do primeiro nominado, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolo em epígrafe, que narra: “

FATO: – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo

A Secretaria de Educação deste município, vem por meio deste relatar uma situação preocupante que demanda a devida atenção. No dia 28 de março, a secretaria de educação recebeu reclamações da comunidade escolar com relação a fotos e vídeos que estariam circulando, que remetem supostamente a imagem da funcionária pública **J. S.**, apresentando conteúdos inapropriados, no qual a mesma aparece seminua e em incontinência pública e conduta escandalosa.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



Diante da situação, encaminhamos todas as informações relevantes para a Secretaria de Administração deste município, a fim de que seja realizada a abertura de um processo de sindicância para a investigação detalhada sobre o caso, de modo que se confirme a veracidade das imagens e vídeos que supostamente são da funcionária em questão. Caso confirmada a veracidade dos conteúdos, retiramos que este tipo de comportamento não apenas compromete a integridade da instituição, mas também pode causar danos significativos à imagem e reputação da Secretaria de Educação perante a comunidade escolar e a sociedade em geral.

Espero que este relato seja recebido com a devida urgência e que as autoridades competentes ajam prontamente para garantir a transparência, a justiça e o cumprimento das normas e regulamentos que regem o funcionamento desta instituição.

Estou à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou colaborar com as investigações, conforme necessário.

Atenciosamente,

Às Assinaturas Constam no Documento original

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**